



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Serviço	Quantidade prevista
01.	Instalação de ar condicionado de 24.000 Btus	25,00 unidades
02.	Conservação (carga de gás) de ar condicionado, em qualquer potência	25,00 unidades
03.	Desinstalação de ar condicionado, em qualquer potência	10,00 unidades
04.	Higienização de ar condicionado, em qualquer potência	50,00 unidades

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensável, conforme Decreto Municipal nº 4048/2022:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;

II - dispensa de licitação prevista nos incisos VII, VIII, do artigo 75, da Lei nº 14133/2021.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando as atividades da Secretaria de Educação e das unidades de ensino municipais, diante da necessidade de manutenção, higienização, conservação e instalação do bem público e ainda propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável nas edificações pertencentes a Secretaria, faz-se necessário a contratação do serviço.

Sendo assim, a solução escolhida e a ser adotada é a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa a ser contratada precisa ser especializada no ramo, uma vez que é fundamental assegurar que ela atenda a diversos requisitos técnicos e legais, garantindo a qualidade e a conformidade dos serviços prestados. Ainda, precisa possuir profissionais treinados e certificados, garantindo que a instalação siga as especificações técnicas recomendadas, bem como, seguir as diretrizes estabelecidas pela NBR 16401, que



trata de sistemas de ar-condicionado, assegurando padrões de conforto térmico, eficiência energética e qualidade do ar .

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A prestação de serviços do objeto deverá ser realizada conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Educação. Após o recebimento da Ordem de Compra, a empresa deve realizar os serviços em até 3 (três) dias corridos. Deve ser oferecida garantia mínima para os serviços de instalação, conforme as normas vigentes.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para o objeto ora contratado, por tratar-se de prestação de serviço única, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Por tratar-se de prestação de serviço única, fica dispensada a medição, cabendo ao fiscal do contrato a verificação do cumprimento das exigências contratuais. O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos após o a realização dos serviços.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);
- Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.



IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em sites e ainda após envio de e-mail para cotação, a pesquisa de preços se apresenta da seguinte forma:

01) Instalação de ar condicionado de 24.000:

- A) Cotação 01: Fornecedor MN Ar Condicionado: R\$ 550,00
- B) Cotação 02: PNCP - Edital nº 018/2024, Município de Igarape-Miri/PA (<https://pncp.gov.br/app/editais/05191333000169/2024/37>) = R\$ 1.035,00
- C) Cotação 03: PNCP - Edital nº 21/2024, Município de Monte Mor/SP (<https://pncp.gov.br/app/editais/45787652000156/2024/159>) = R\$ 586,66

02) Conservação (carga de gás) ar condicionado, em qualquer potência:

- A) Cotação 01: Fornecedor MN Ar Condicionado: R\$ 350,00
- B) Cotação 02: PNCP - Edital nº 018/2024, Município de Igarape-Miri/PA (<https://pncp.gov.br/app/editais/05191333000169/2024/37>) = R\$ 590,00
- C) Cotação 03: PNCP - Contratação Direta nº 13/2025, Município de Trombudo Central/SC (<https://pncp.gov.br/app/editais/83102731000175/2025/11>) = R\$ 600,00

03) Desinstalação de ar condicionado, em qualquer potência:

- A) Cotação 01: Fornecedor MN Ar Condicionado: R\$ 230,00
- B) Cotação 02: PNCP - Edital nº 018/2024, Município de Igarape-Miri/PA (<https://pncp.gov.br/app/editais/05191333000169/2024/37>) = R\$ 286,67
- C) Cotação 03: PNCP - Edital nº 21/2024, Município de Monte Mor/SP (<https://pncp.gov.br/app/editais/45787652000156/2024/159>) = R\$ 293,33

04) Higienização de ar condicionado, em qualquer potência:

- A) Cotação 01: Fornecedor MN Ar Condicionado: R\$ 200,00
- B) Cotação 02: PNCP - Contratação Direta nº 13/2025, Município de Trombudo Central/SC (<https://pncp.gov.br/app/editais/83102731000175/2025/11>) = R\$ 292,22
- C) Cotação 03: PNCP - Contratação Direta nº 23/2025, Município de São Miguel do Araguaia/GO (<https://pncp.gov.br/app/editais/02391654000119/2025/25>) = R\$ 200,00

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação - Elemento despesa: 33.90.39.99



XI – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Conforme descrito no Item I (Objeto) deste Termo de Referência. Valor da contratação: R\$ 34.800,00

Item	Serviço	Quantidade prevista	Valor Unitário	Total
01.	Instalação de ar condicionado de 24.000 Btus	25,00	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
02.	Conservação (carga de gás) de ar condicionado, em qualquer potência	25,00	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
03.	Desinstalação de ar condicionado, em qualquer potência	10,00	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
04.	Higienização de ar condicionado, em qualquer potência	50,00	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 34.800,00

XII – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Os serviços poderão ser prestados nas unidades de ensino municipais e na Secretaria de Educação.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Deve ser observada a entrega com cautela, evitando produtos com avarias com especificações diferentes das descritas neste TR ou com suas funcionalidades comprometidas.

Camboriú, 03 de Fevereiro de 2025.

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária de Educação

MARCELA VIDAL ELEUTÉRIO
Arquiteta CAU/SC A165728-3